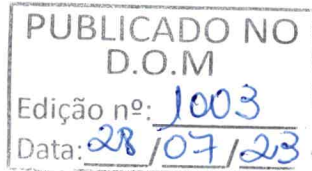




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.025, DE 28 DE JULHO DE 2023.



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.541.800,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil e oitocentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	61	02.04.01	04.122.0060.2116	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	58	02.04.01	04.122.0060.2116	3.1.90.11.00	01.000.0000	20.000,00

Crédito	106	02.09.02	12.361.0066.2122	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	116	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.39.00	01.000.0000	1.300.000,00

Crédito	177	02.09.03	12.365.0066.2126	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	174	02.09.03	12.365.0066.2126	3.1.90.11.00	01.000.0000	30.000,00

Crédito	328	02.13.02	10.302.0073.2137	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	324	02.13.02	10.302.0073.2137	3.1.90.11.00	01.000.0000	20.000,00

Crédito	454	02.14.01	08.122.0060.2141	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	451	02.14.01	08.122.0060.2141	3.1.90.11.00	01.000.0000	100.000,00

Crédito	615	02.26.01	04.122.0060.2200	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	616	02.26.01	04.122.0060.2200	3.1.91.13.00	01.000.0000	30.000,00

Crédito	661	02.31.01	04.124.0060.2112	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	659	02.31.01	04.124.0060.2112	3.1.90.11.00	01.000.0000	5.000,00

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.025/2023 - Fls. 2

Crédito	772	02.44.01	04.122.0060.2221	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	774	02.44.01	04.122.0060.2221	3.3.90.39.00	01.000.0000	6.800,00

Crédito	870	02.49.01	04.122.0060.2226	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	871	02.49.01	04.122.0060.2226	3.1.91.13.00	01.000.0000	30.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de julho de 2023.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

**RAFAEL PETROZZIELLO**  
Secretaria Municipal de Governo